REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.290/85 DE 23 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à WILSON MORAES GABY.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano ' do Patrimônio Municipal, à Wilson Moraes Gaby, localizado, na Area de Expansão Urbana N.Marabá, à Folha 29, Quadra 05 Lote nº 18, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 17, pelo lado' esquerdo com o Lote nº 19, frente com a V-299 e fundos ' com o Lote nº 21. Medindo 10M00 de frente 35M00 de lateral direita, 35M00 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA, EM 23 DE ABRIL' DE 1.985.

Prefeito Municipal

(*)